



## CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO ANO LETIVO 2018/2019

António Augusto Martins da Rocha Oliveira Aguiar, Presidente da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo (ESMAE) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), faz saber que, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-lei n.º 74/2006 de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, é aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2018/2019, dos cursos de Mestrado da ESMAE constantes do [anexo I](#).

### 1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#).

### 2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

2.1. São admitidas candidaturas aos cursos de Mestrado da ESMAE, com as vagas fixadas por curso/área de especialização constantes do [anexo I](#).

2.2. Será realizada uma 2.ª fase de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo II](#), caso se verifique a existência de vagas sobranes da fase anterior.

2.3. Caso se verifique a existência de vagas sobranes das fases anteriores, poderá ainda ser realizada uma 3.ª fase de candidaturas em calendário a designar.

### 3. Condições de acesso

3.1. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no [anexo I](#) do presente edital:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.

**3.2.** O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

#### **4. Condição específica de ingresso**

**4.1.** As candidaturas ao curso de Mestrado em Artes Cénicas – área de especialização de Interpretação e Direção Artística, apresentadas por cidadãos de nacionalidade estrangeira, estão condicionadas à comprovação do domínio independente da língua portuguesa.

**4.2.** A verificação do domínio oral e escrito da língua portuguesa realiza-se através da entrevista e da documentação apresentada no processo de candidatura.

#### **5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura**

**5.1.** A candidatura é efetuada *online* em [portal.ipp.pt](http://portal.ipp.pt) nas opções de menu <Candidaturas> <Mestrados> <Mestrados ESMAE> nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura com manifestação da área de especialização e, no caso dos mestrados da área da música, da opção de instrumento a que se candidata, se aplicável;
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
  - (i) Cópia de documento de identificação e de documento comprovativo do número de identificação fiscal;
  - (ii) Cópia de documento comprovativo de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2018 (a autorização de residência para estudo não releva para a contagem deste prazo) – apenas aplicável caso não seja nacional de um estado membro da União Europeia;
  - (iii) Cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata, até à data limite constante do [anexo II](#);

- (iv) Carta de motivação para a frequência do curso;
  - (v) Um exemplar do currículo profissional e académico do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
    - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos;
    - Experiência profissional: descrição da atividade artística relevante assim como outras que o candidato considere importante avaliar no contexto da admissão ao Mestrado com indicação das instituições onde foi exercida;
    - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
    - Publicação/atividade artística, artigos e comunicações em seminários e congressos;
  - (vi) Comprovativo de não prescrição de inscrição no ensino superior – aplicável apenas a estudantes inscritos no ano letivo 2017/2018 em estabelecimento de ensino superior público não pertencente ao P.PORTO;
  - (vii) Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;
- c) Entrega, ou envio por correio registado, da seguinte documentação, quando aplicável:
- (i) Portfólio – exigido para o curso de Composição e Teoria Musical;
  - (ii) Portfólio – exigido para o curso de Artes Cénicas nas áreas de especialização de: Direção de Cena e Produção; Cenografia; Figurino; Luz; Som;
- d) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

**5.2.** Os documentos obrigatórios na instrução do processo de candidatura são os seguintes:

- a) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
- b) Documentação referida na alínea c) do número anterior, se aplicável.

**5.3.** A documentação referida na alínea c) do n.º 5.1 deverá ser dirigida à ESMAE acompanhada de cópia do boletim de candidatura, conforme instruções no sistema *online*.

**5.4.** Os portfólios referidos na alínea c) do n.º 5.1 poderão ser levantados pelos candidatos na Biblioteca da ESMAE, uma vez encerrado o concurso e até dia 31 de dezembro de 2018.

**5.5.** Na análise do currículo profissional e académico do candidato só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.

**5.6.** A taxa de candidatura referida na alínea d) do n.º 5.1 não será devolvida qualquer que seja o pretexto, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão ou desistência.

**5.7.** O bilhete de identidade (ou equivalente legal) deverá ser exibido pelos candidatos em todas as provas e/ou entrevistas a que se apresentem.

## **6. Seleção e Seriação**

**6.1.** A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado pelo Presidente da ESMAE.

**6.2.** Os critérios de seleção e seriação e as ponderações de cada uma das componentes dos subcritérios de seriação são as constantes do [anexo III](#) do presente edital.

**6.3.** A fórmula de cálculo da classificação final e os fatores de ponderação são os constantes do [anexo III](#).

**6.4.** A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima.

**6.5.** É fixada uma classificação final mínima de 10,0 valores, na escala numérica de 0 a 20 valores.

## **7. Indeferimento liminar**

**7.1.** São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independentemente da sua natureza.

**7.2.** Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

## 8. Exclusão de candidatos

**8.1.** São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Não apresentem todos os documentos obrigatórios referidos no n.º 5.2;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;
- d) Não compareçam à realização de qualquer prova e/ou entrevista (se aplicável);
- e) Obtenham uma classificação inferior à nota mínima fixada na prova prática (se aplicável);
- f) Obtenham uma classificação final inferior à nota mínima fixada;
- g) Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.

**8.2.** São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

**8.3.** Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

## 9. Publicação de Resultados

**9.1.** Os resultados de provas, entrevistas, portfólios, bem como o resultado do concurso, serão divulgados através de pautas e de edital de resultados, respetivamente, publicados em [portal.ipp.pt](http://portal.ipp.pt) nas opções de menu <Candidaturas> <Mestrados> <Mestrados ESMAE> no separador [Resultados].

**9.2.** Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

**9.3.** Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente da ESMAE nos prazos fixados no [anexo II](#).

## 10. Situações excecionais

**10.1.** Será permitido aos candidatos que comprovadamente não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma nos Serviços Académicos da ESMAE<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup>No horário de atendimento ao público

**10.2.** Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos Serviços Académicos da ESMAE ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

### **11. Informações e esclarecimentos**

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos Serviços Académicos da ESMAE, das 09:00 às 13:00 horas (segundas, terças, quintas e sextas) e das 08:30 às 17:30 horas (quartas), através do telefone +351 225193760 ou presencialmente na Rua da Alegria n.º 503, 4000-045 Porto, ou ainda através do correio eletrónico [academicos@esmae.ipp.pt](mailto:academicos@esmae.ipp.pt).

### **12. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina**

**12.1.** As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo estabelecido no [anexo II](#), nos Serviços Académicos da ESMAE, ou através dos meios eletrónicos que a Escola disponibilize.

**12.2.** A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral, respetivamente. Os valores das propinas são fixados pelo Conselho Geral do P.PORTO, sendo tornados públicos até 31 de julho de 2018.

**12.3.** No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os Serviços Académicos da ESMAE, no prazo de três dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo improrrogável de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

**12.4.** A não apresentação do documento indicado na alínea b) (ii) do n.º 5.1 determina a aplicação do Estatuto de Estudante Internacional previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.

Porto, 2 de março de 2018

Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo



Prof. António Augusto Aguiar  
Presidente

**ANEXO I****CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE****ANO LETIVO 2018/2019****MAPA DE CURSOS/VAGAS**

<b>CURSO DE MESTRADO</b>	<b>VAGAS</b>
Composição e Teoria Musical a) e)	8
<b>Música – Interpretação Artística b) d)</b>	
Canto	2
Cordas (Opções: Contrabaixo, Guitarra, Viola, Violino, Violoncelo) c)	8
Jazz (Opções: Bateria, Canto, Contrabaixo, Guitarra, Piano, Saxofone, Trombone, Trompete, Vibrafone)	4
Música Antiga (Opções: Alaúde, Canto Barroco, Corneta Histórica, Cravo, Fagote Barroco, Flauta de Bisel, Harpa Barroca, Oboé Barroco, Traverso, Viola Barroca, Viola de Gamba, Violino Barroco, Violoncelo Barroco, Violone)	6
Percussão	2
Piano	8
Sopros (Opções: Clarinete, Fagote, Flauta, Oboé, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba) c)	14
<b>Artes Cénicas b) d)</b>	
Interpretação e Direção Artística	16
Direção de Cena e Produção	3
Cenografia	3
Figurino	3
Luz	3
Som	3

- a) O curso apenas funcionará com o mínimo de 4 estudantes inscritos.
- b) O curso apenas funcionará com o mínimo de 10 estudantes inscritos.
- c) Nas áreas de especialização de Sopros e de Cordas as vagas são limitadas a um máximo de 3 estudantes por instrumento.
- d) As vagas eventualmente sobrantes numa área de especialização, podem, por decisão do Presidente da ESMAE, reverter para outra(s) área(s) do mesmo curso.
- e) Em 2018/2019 este mestrado será designado de Mestrado em Composição, consequência da revisão curricular e creditação da A3ES. Aguarda-se publicação em DR



## ANEXO II

## CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE

ANO LETIVO 2018/2019

CALENDÁRIO DE AÇÕES

## 1.ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do Edital	até 5 março 2018
Candidaturas	6 março a 14 abril 2018
Entrega/envio de Portfólio – cf. alínea c) do n.º 5.1 do edital	até 26 abril 2018
Afixação do calendário específico das provas e/ou entrevistas	até 20 abril 2018
Realização das Provas e/ou Entrevistas	7 a 16 maio 2018
Afixação dos resultados das Provas e/ou Entrevistas	até 18 maio 2018
Carregamento cópia comprovativo da titularidade de habilitação – cf. alínea (iii) b) do n.º 5.1 do edital	até 25 julho 2018
Afixação dos Editais Finais de resultados	até 27 julho 2018
Reclamações e desistências	28 a 31 julho 2018
Matrículas e Inscrições	2 a 6 agosto 2018
Decisão sobre as reclamações	até 3 agosto 2018
Matrículas e Inscrições dos candidatos cuja reclamação seja atendida	7 a 8 agosto 2018



**ANEXO II (CONT.)**  
**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE**  
**ANO LETIVO 2018/2019**  
**CALENDÁRIO DE AÇÕES**  
**2.ª FASE DE CANDIDATURAS**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Afixação do mapa de vagas sobrantes	até 7 agosto 2018
Candidaturas	de 9 agosto a 1 setembro 2018
Carregamento cópia comprovativo da titularidade de habilitação – cf. alínea (iii) b) do nº 5.1 do edital	até 1 setembro 2018
Entrega/envio de Portfólio – cf. alínea c) do n.º 5.1 do edital	até 3 setembro 2018
Afixação do calendário específico das provas e/ou entrevistas	até 7 setembro 2018
Realização das Provas e/ou Entrevistas	10 a 15 setembro 2018
Afixação dos resultados das Provas e/ou Entrevistas	até 17 setembro 2018
Afixação dos Editais Finais de resultados	até 17 setembro 2018
Reclamações e desistências	18 a 20 setembro 2018
Matrículas e Inscrições	20 a 26 setembro 2018
Decisão sobre as reclamações	até 24 setembro 2018
Matrículas e Inscrições dos candidatos cuja reclamação seja atendida	26 a 27 setembro 2018



### ANEXO III

#### CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE

ANO LETIVO 2018/2019

#### MESTRADO EM COMPOSIÇÃO E TEORIA MUSICAL\*\*

#### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos à matrícula e inscrição no Mestrado em Composição e Teoria Musical serão selecionados e seriados por um Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

##### 1. Portfólio (P)

- O candidato terá de entregar/enviar um portfólio significativo da atividade desenvolvida como compositor, devendo incluir preferencialmente gravações das obras. Este portfólio será avaliado atendendo à qualidade que patenteia, assim como a sua inserção nos propósitos do curso a que o candidato concorre.
- Deverá entregar uma proposta sucinta de projeto a realizar no âmbito do Mestrado, num máximo de 350 palavras.

##### 2. Entrevista (E)

O candidato será submetido a uma entrevista que se destina a avaliar:

- as suas motivações;
- a sua perceção do curso;
- a sua cultura técnica e científica.

Em casos devidamente fundamentados, a entrevista poderá ser realizada através de videoconferência.

##### 3. Currículo profissional e académico (CR)

Na análise do currículo profissional e académico só serão consideradas as referências devidamente comprovadas.

###### a) Componente académica:

- Classificação final da habilitação com que concorre;
- Média aritmética simples das classificações obtidas às unidades curriculares do curso de que é titular compreendidas na área específica do curso a que se candidata, em conformidade com o plano de estudos do curso a que se candidata.

\*\* Em 2018/2019 este mestrado será designado de Mestrado em Composição, consequência da revisão curricular e creditação da A3ES. Aguarda-se publicação em DR

**ANEXO III (CONT.)**

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE**

**ANO LETIVO 2018/2019**

**MESTRADO EM COMPOSIÇÃO E TEORIA MUSICAL\*\***

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

**b) Componente profissional:**

- Afinidade da área funcional de exercício artístico profissional com as áreas do curso a que concorre;
- Produção original

**c) Componente de formação contínua:**

- Cursos com avaliação final e duração não inferior a um ano em instituições de ensino ou artísticas;
- Frequência de estágios de duração não inferior a seis meses, em entidades de qualidade reconhecida pelo Júri.

A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20, com base na seguinte fórmula de cálculo:

$$C = P (50\%) + E (30\%) + CR (20\%)$$

Sendo:

- C – Classificação final arredondada às décimas
- P – Classificação atribuída ao portfólio arredondada às décimas
- E – Classificação atribuída na entrevista arredondada às décimas
- CR – Classificação atribuída no currículo profissional e académico arredondada às décimas

Critério	Subcritério	Ponderação
P	Portfólio da atividade desenvolvida como compositor	70%
	Proposta de projeto a realizar no Mestrado	30%
E	Motivação	40%
	Perceção do curso	30%
	Cultura técnica e científica	30%
CR	Componente académica	40%
	Componente profissional	30%
	Componente de formação contínua	30%

\*\* Em 2018/2019 este mestrado será designado de Mestrado em Composição, consequência da revisão curricular e creditação da A3ES. Aguarda-se publicação em DR

### **ANEXO III (CONT.)**

#### **CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE**

**ANO LETIVO 2018/2019**

#### **MESTRADO EM MÚSICA – INTERPRETAÇÃO ARTÍSTICA**

#### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

Os candidatos à matrícula e inscrição no Mestrado de Música – Interpretação Artística serão selecionados e seriados por um Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

##### **1. Prova prática de Instrumento ou de Canto (P)**

A prova prática de Instrumento ou de Canto terá a duração de 20 minutos e visa aferir a orientação artística do candidato.

O júri reserva-se o direito de interromper a prova quando considerar que tem elementos suficientes para a avaliação do candidato. São eliminados os candidatos que não obtenham na prova prática a classificação mínima de 14,0 valores, na escala numérica de 0 a 20 valores.

Em casos devidamente fundamentados, a prova prática poderá ser realizada através de um registo vídeo não editado, desde que possua qualidade de som e imagem suficiente para aferir as competências do candidato e seja acompanhado de uma declaração de autenticidade subscrita pelo candidato e por um docente de uma instituição pública de ensino musical do país de origem.

**ANEXO III (CONT.)****CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE****ANO LETIVO 2018/2019****MESTRADO EM MÚSICA – INTERPRETAÇÃO ARTÍSTICA****CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO****2. Entrevista (E)**

O candidato será submetido a uma entrevista que se destina a avaliar:

- as suas motivações
- a sua perceção do curso;
- a sua cultura técnica e científica.

Em casos devidamente fundamentados, a entrevista poderá ser realizada através de videoconferência.

A seriação das candidaturas será efetuada, por área de especialização (e instrumento nos casos em que esteja definido um limite de vagas por instrumento), por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20, com base na seguinte fórmula de cálculo:

$$C = P (75\%) + E (25\%)$$

Sendo:

**C** – Classificação final arredondada às décimas

**P** – Classificação da Prova Instrumento ou de Canto arredondada às décimas

**E** – Classificação atribuída na entrevista arredondada às décimas

Critério	Subcritério	Ponderação
P	Domínio Instrumental	50%
	Capacidade de realizar um discurso interpretativo convincente	50%
E	Motivação e perceção do curso	50%
	Cultura técnica e científica	50%

### ANEXO III (CONT.)

#### CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE

ANO LETIVO 2018/2019

#### MESTRADO EM ARTES CÉNICAS

#### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos à matrícula e inscrição no Mestrado em Artes Cénicas serão selecionados e seriados por um Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

##### **Mestrado em Artes Cénicas – área de especialização de Interpretação e Direção Artística:**

- Prova Prática (P)
- Entrevista (E)
- Currículo Profissional, Académico e Científico (CR)

##### **Mestrado em Artes Cénicas – áreas de especialização de: Direção de Cena e Produção; Cenografia; Figurino; Luz; Som:**

- Portfólio (P)
- Entrevista (E)
- Currículo Profissional, Académico e Científico (CR)

**Prova Prática** – Interpretação de uma cena ou excerto de espetáculo, de 10 a 15 minutos a solo ou com contracena apresentada ao vivo, ou Encenação de 10 a 15 minutos apresentada em registo vídeo e contextualizada oralmente. O júri reserva-se o direito de interromper a prova quando considerar que tem elementos suficientes para a avaliação do candidato.

**Portfólio** – Seleção significativa de trabalhos realizados no âmbito profissional ou académico, com afinidade com a área de candidatura.

**Entrevista** – Destina-se a avaliar os conhecimentos específicos do teatro e a sua relação com a formação inicial, bem como a atestar o domínio da língua portuguesa (para a área de especialização de Interpretação/Encenação). Apreciar o currículo profissional científico e académico. Discutir e defender os trabalhos apresentados no currículo, na carta de motivação, em Portfólio ou Prova prática. Em casos devidamente fundamentados, a entrevista poderá ser realizada através de videoconferência.

**ANEXO III (CONT.)**

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE**

**ANO LETIVO 2018/2019**

**MESTRADO EM ARTES CÉNICAS**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

**Currículo Profissional, Académico e Científico – Destina-se a avaliar:**

**Componente académica:**

- Classificação final do curso com cuja habilitação concorre;
- Média aritmética simples das classificações obtidas às unidades curriculares do curso de que é titular compreendidas na área específica do curso a que se candidata, em conformidade com o plano de estudos do curso a que se candidata.

**Componente profissional:**

- Afinidade da área funcional de exercício profissional com as áreas do curso a que concorre;
- Grau de responsabilidade do candidato no exercício das funções;
- Tempo de experiência profissional no exercício das funções;
- Produção original.

**Componente científica:**

- Participação em atividades de investigação em instituições de ensino superior;
- Trabalhos publicados na área científica do curso a que concorre ou em áreas afins;
- Bibliografia publicada na área científica do curso a que concorre ou em áreas afins.

**Componente de formação contínua:**

- Cursos com avaliação final e duração não inferior a um ano em instituições de ensino ou artísticas;
- Frequência de estágios de duração não inferior a seis meses, em entidades de qualidade reconhecida pelo Júri.



**ANEXO III (CONT.)**
**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE**
**ANO LETIVO 2018/2019**
**MESTRADO EM ARTES CÉNICAS**
**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20, com base na seguinte fórmula de cálculo:

$$C = P (50\%) + E (30\%) + CR (20\%)$$

Sendo:

**C** – Classificação final arredondada às décimas

**P** – Classificação atribuída à prova prática ou ao portfólio arredondada às décimas

**E** – Classificação atribuída na entrevista arredondada às décimas

**CR** – Classificação currículo profissional, académico e científico arredondada às décimas

<b>Critério</b>	<b>Subcritério</b>	<b>Ponderação</b>
<b>P</b>	Perspicácia na escolha dos itens apresentados	50%
	Capacidade de realizar um discurso interpretativo convincente	50%
<b>E</b>	Motivação	20%
	Perceção do curso	20%
	Cultura técnica e científica	60%
<b>CR</b>	Componente académica	40%
	Componente profissional	20%
	Componente científica	20%
	Componente de formação contínua	20%

As candidaturas ao curso Mestrado em Artes Cénicas – área de especialização de Interpretação e Direção Artística, apresentadas por cidadãos de nacionalidade estrangeira, estão condicionadas à comprovação do domínio independente da língua portuguesa.

A verificação do domínio oral e escrito da língua portuguesa realiza-se através da entrevista e da documentação apresentada no processo de candidatura.